



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.385
De 27 de junho de 1978

Autoriza o Prefeito alterar denominação de via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de junho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 24, inciso XIV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios) fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a denominação da Avenida São Paulo, desta cidade, a partir da passagem inferior sob a Estação da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., até a Praça São Benedito.

Parágrafo único - ~~(Vetado)~~.....

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de junho de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDENAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 230 do livro competente nº 13.-

Jry

Autor: José Wellington Pinto
Projeto de lei 24/78
Processo 33/78